



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/06/2020, Edição nº 5287, Página nº 02

DECRETO Nº 4.477/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, de acordo com a seguintes classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2054 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00555 - SANEPAR-COMP.FIN.MEIO AMBIENTE MUNICIPIO	R\$	2.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	2.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00555 -	SANEPAR-COMP.FIN.MEIO AMBIENTE MUNICIPIO	R\$	2.100,00
TOTAL		R\$	2.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO